



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro  
Coordenação de Administração e Logística

OFÍCIO SEI Nº 154688/2024/MGI

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

A SACOPAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA  
Av. Almirante Alvaro Alberto, nº 100, apto 304 – São Conrado, RJ

**Assunto: Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12600.002722/2024-02

Prezado(a) Senhor(a),

1. Trata-se dos Contratos Administrativos abaixo relacionado, firmado com a a empresa **SACOPAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, com vigência conforme abaixo:

| CNPJ               | Razão Social                        | Nº do Contrato | Vigência   | Objeto do contrato                 | Processo sei         |
|--------------------|-------------------------------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------------|
| 03.243.261/0001-20 | Sacopan Serviços e Consultoria LTDA | 10/2023        | 05/06/2028 | Aluguel -Duque de Caxias - Loja 1. | 13041.112281/2022-21 |

2. Em virtude do contrato firmado acima referenciado, comunicamos que foi publicada, em 16 de setembro de 2024, a [Lei nº 14.973](#) que alterou a [Lei nº 10.522/2002](#), introduzindo novas regras sobre o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3. Entre as alterações, foi incluído o art. 6º-A, que estabelece que o registro de pendências no CADIN impede a celebração de contratos e aditamentos, conforme os incisos I, II e III do art. 6º:

Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para:  
I - realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos; II - concessão de incentivos fiscais e financeiros;  
III - **celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos** que envolvam desembolso, a

qualquer título, de recursos públicos, **e respectivos aditamentos.** (...)

Art. 6º-A. **A existência de registro no Cadin**, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, **constitui fator impeditivo** para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º.

(grifo acrescido)

4. Diante do exposto, informamos que, em consulta realizada ao CADIN nesta data, verificamos que a empresa **SACOPAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** encontra-se em situação **REGULAR**.

5. Sendo assim, considerando a recente atualização legal, encaminhamos para ciência e alertamos para a necessidade de manutenção da regularidade, de forma a evitar o impedimento de eventual processo de prorrogação do contrato vigente.

6. Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o impacto dessa alteração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

Superintendente Regional de Administração/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Moreira Carnaval, Superintendente**, em 26/11/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46054079** e o código CRC **BC7F47E6**.

Av. Presidente Antônio Carlos, 375, Sala 827 - Bairro Rio de Janeiro  
CEP 20020-909 - Rio de Janeiro/RJ  
(21) 3805-3852/3850 - e-mail [mgi.sra-rj.coal@gestao.gov.br](mailto:mgi.sra-rj.coal@gestao.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

Processo nº 13041.112281/2022-21.

SEI nº 46054079